



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Processo(s) Nº: 679/97 Em: 15 / 09 / 97

| | |
|--|--|
| <p>Procedência:</p> <p>MESA DIRETORA</p> | <p>DISTRIBUIÇÃO</p> |
| <p>Assunto:</p> <p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO "AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO, FIRMAR CONVÊNIO COM PLANO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</p> | <p><i>aprovado</i> <i>Em, 15/09/97</i> <i>ML</i></p> |
| <p style="text-align: center;">AUTUAÇÃO</p> <p>Aos <u>15</u> dias do mês de <u>SETEMBRO</u> do ano de mil novecentos e <u>NOVENTA E SETE</u>, autuo, nos Têrmos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.</p> | |

Yair

DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/97

**"AUTORIZA O CHEFE DO
PODER LEGISLATIVO, FIMAR
CONVÊNIO COM PLANO DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares,
Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe foi atribuído, pelo
Regimento Interno desta Casa de Leis, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a
firmar convênio com plano de saúde.

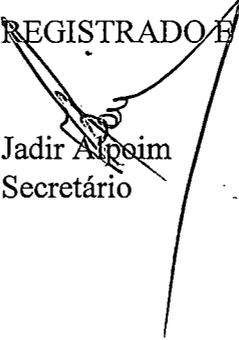
§ único - Os beneficiários do convênio estabelecido no
artigo 1º do presente Decreto Legislativo, serão todos os servidores da Câmara
Municipal de Linhares/ES.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data
de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de
setembro de mil novecentos e noventa e sete.


Francisco Lopes da Costa
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO N/ DATA.


Jadir Aloisim
Secretário

wIT

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROTÓCOLO
N.º 679/97
Em 15/09/97
WJ

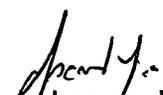
"AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO, FIRMAR CONVÊNIO COM PLANO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a firmar convênio com plano de saúde.

§ único - Os beneficiários do convênio estabelecido no artigo 1º do presente Decreto Legislativo, serão todos os servidores da Câmara Municipal de Linhares/ES.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quinze dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e sete.


Francisco Lopes da Costa
Presidente


Mário Antonio Del'Caro
Vice Presidente


Jadir Alpoim
Secretario

wIT

**PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

Projeto de Lei nº 679/97

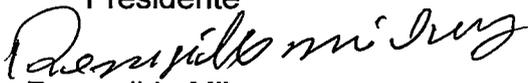
**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
LEGISLATIVO, FIRMAR CONVÊNIO COM
PLANO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado.

Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Valdir Maciel
Presidente


Remegildo Milanez

Membro

Jusinete Correa
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Resolução nº679/97

“ AUTORIZA O CHEFE DO PODER
LEGISLATIVO FIRMAR CONVÊNIO COM
PLANO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

A Comissão de Finanças e Orçamento desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa de Leis. Era o que tínhamos a opinar.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Alão Pessoti
Relator

Joel Bisi
Membro

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 679/97

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER
LEGISLATIVO FIRMAR CONVÊNIO COM
PLANO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

A Comissão de Constituição de Justiça desta Câmara Municipal de Linhares/ES, reunida, com a presença de todos os seus membros, com base nas atribuições organizacionais e regimentais que lhe são próprias, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, cuja ementa foi acima transcrita, é de parecer favorável à sua aprovação, na forma com que foi apresentado, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria desta Casa de Leis.

Era o que tínhamos a opinar.

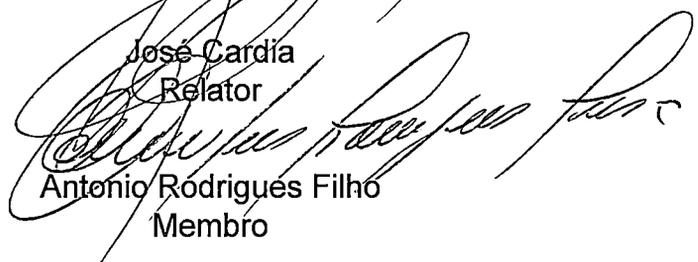
Plenário "Joaquim Calmon", aos quinze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.



Carlos Almeida Filho
Presidente



José Cardia
Relator



Antonio Rodrigues Filho
Membro

Parecer da Procuradoria

Projeto de Resolução nº 679/97

**“AUTORIZA O CHEFE DO PODER
LEGISLATIVO, FIRMAR CONVÊNIO
COM PLANO DE SAÚDE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Projeto de lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, de autoria da Mesa Diretora, visa, como dispõe sua Ementa, autorizar o Chefe do Poder Legislativo firmar convênio com Plano de Saúde para os Servidores desta Casa de Leis.

A competência está prevista no Art.15 e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

Assim, a Procuradoria desta Casa de Leis, é de **PARECER FAVORÁVEL** a aprovação do projeto, salvo melhor reflexão de

Continuação do Parecer ao Projeto de Resolução nº 679/97

V.Excelências.

Linhares-ES, 15 de setembro de 1997.



Eldo Valneide Vichi
Procurador

George Duarte Freitas Fº
Procurador

Jarbas F.G.Gama
Procurador